



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 05-AM/84

Concede o Título de Cidadão Honorífico de Sobral ao Sr, JOCELY DANTAS DE ANDRADE TORRES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico de Sobral ao Sr. JOCELY DANTAS DE ANDRADE TORRES.

Art. 2º - O título será entregue ao agraciado em reunião especial da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de março de 1984.

JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral
C. G. C. 07-598.634/0001-37 — Rua Dirinto de Medeiros, 1250 - Cep 62100
Telefones: 611-1333 - 611-2207 - 611-2760 - 611-0522 - 611-2590